



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0615/93-8

PROJETO DE LEI

O HOJE
OMISSÕES DE:

Denomina Praça situada na
Rua Canumã, AR-SA

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - A praça situada na altura
do nº 197 da Rua Canumã na Administração Regional de Santo Amaro
Setor 88, quadra 265, fica denominada "Professor Antonio Guariglia".

Art. 2º - As despesas com a execução
desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar a praça, recém construída, situada na altura do nº 197 da Rua Canumã Setor 88, quadra 265, da Administração Regional de Santo Amaro.

Atendendo a solicitação dos moradores, constante do anexo abaixo assinado, estamos propondo seja a mesma denominada Professor Antonio Guariglia.

O professor Antonio Guariglia nascido em 1908 na cidade de Sorocaba dedicou sua vida ao ensino e a educação de jovens, na área de desenho e trabalhos manuais, conforme comprovam os documentos ilustrativos anexos.

Casado com Irene Guariglia, ministrou aulas na Escola Normal Álvaro Guião, na cidade de São Carlos e posteriormente no Ginásio Estadual de São José dos Campos.

Lecionou em São Paulo no Ginásio Estadual da Moóca, hoje denominado Antonio Firmino de Proença e posteriormente no Ginásio Estadual Brasília Machado.

Lecionou também para professores ministrando aulas no ramo das artes, desenho, trabalhos manuais, modelagem em madeira, etc.

Pelas razões expostas espero a aprovação deste E. Plenário.


VEREADOR ITALO CARDOSO